

Interessado : Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamada: Bernadete de Lourdes Brito Siqueira Rocha – Oficiala de Justiça (Mat. 166.698-7).

DESPACHO

Providencie-se publicação de nova Portaria em função da proximidade da expiração do prazo determinado na Portaria nº 221/2015-CGJ.

Recife, 24 de novembro de 2015

Des. Eduardo Augusto Paurá Peres

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Procedimento Administrativo Disciplinar nº 125/2015 – CGJ (Tramitação nº 131/2015)

Interessado : Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Reclamada: Bernadete de Lourdes Brito Siqueira Rocha – Oficiala de Justiça (Mat. 166.698-7).

PORTARIA Nº 280/2015.

Renovação de Portaria do Processo Administrativo Disciplinar instaurado com a finalidade de apurar com maior profundidade supostas irregularidades administrativas cometidas por servidor .

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

CONSIDERANDO que o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão designada na Portaria nº 221/2015-CGJ se encontra próximo a expirar;

RESOLVE

Art. 1.º **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela **Portaria** nº 221/2015-CGJ, tendo em vista a proximidade do exaurimento do prazo para conclusão dos respectivos trabalhos da aludida Comissão.

Art. 2.º **INSTITUIR** nova Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Dario Rodrigues Leite de Oliveira, Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Presidente;

Maria da Conceição Silva Alves – Servidora lotada na Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância, matrícula nº 176.049-1;

Jaime Barbosa da Fonseca – Servidor lotado na Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância, matrícula nº 168.545-7.

Art. 3.º **DESIGNAR** como suplente a servidora Mariza Pimentel de Albuquerque Melo – Servidora da Corregedoria, matrícula nº 160.104-0, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º **ASSINALAR** o prazo de 90 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Recife, 24 de novembro de 2015

DES. Eduardo Augusto Paurá Peres

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
CORREGEDORIA AUXILIAR DA PRIMEIRA ENTRÂNCIA

Procedimento Administrativo Disciplinar nº 90/2014 – CGJ (Tramitação nº 793/2014)

Reclamado : Salomão Ferreira Lopes

DESPACHO

Considerando que houve expirado o prazo concedido à Comissão Processante designada por meio da Portaria nº 197/2015-CGJ, publicada essa no DJe do dia 31/07/2015, e à vista do preconizado no disposto no art. 221 da Lei nº 6.123/68, determino que se enviem os autos a serem submetidos à análise do Exmº. Sr. Dr. Corregedor Geral da Justiça para, julgando-se conveniente, conceder-se novo prazo para o prosseguimento do processamento pertinente.

Recife, 13 de novembro de 2015.

Dario Rodrigues Leite de Oliveira

Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância

Presidente da Comissão Processante

Procedimento Administrativo Disciplinar nº 90/2014 – CGJ (793/2014)

DESPACHO

Providencie-se publicação de nova Portaria em função da expiração do prazo determinado na Portaria nº 197/2015.

Recife, 24 de novembro de 2015

Des. Eduardo Augusto Paurá Peres

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Procedimento Administrativo Disciplinar nº 90/2014 – CGJ (Tramitação nº 793/2014)

Reclamado : Salomão Ferreira Lopes

PORTARIA Nº 281/2015.

Renovação de Portaria do Processo Administrativo Disciplinar instaurado com a finalidade de apurar com maior profundidade supostas irregularidades administrativas cometidas por servidor .

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

CONSIDERANDO que o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão designada na Portaria nº 197/2015 – CGJ encontra-se expirado;